

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 10/2024/PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 9º e art. 98 e seguintes, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

Considerando a Notícia de Fato nº 01.2024.0005652-0

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares de servidor na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica criada Comissão Especial Processante constituída pelos seguintes membros:

I - Marcio Fortini;

II – Adilson Josemar Puhl;

III – Antonio Marcos Marques.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo procurador municipal Marcio Fortini.

Art. 3º. A Comissão Especial Processante instalará seus trabalhos dentro de cinco dias, contados da data da publicação do ato de sua constituição, e concluirá no prazo de noventa dias, prorrogável pelo Procurador Geral.

Parágrafo único. O processo disciplinar tramitará em sigilo, nos termos da lei.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de outubro de 2024.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 15/SEMFAZ, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa servidora para atuar como gestora suplente do contrato n.º 413/2023/DL/PMD”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Roselia da Silva Azambuja - Matrícula: 46051-1, para atuar como gestora suplente, a qual atuará nas ausências/in-disponibilidades de desempenho do gestor titular do contrato n.º 413/2023/DL/PMD, Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo de Licitação n.º 156/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA - ME.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 10 de outubro de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda